



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

RUA DR. FERNANDO COSTA, 307 - CEP 15.890 - FONE: 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.183, DE 06 DE AGOSTO DE 1.985
=====

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de CR.\$13.000.000 (treze milhões de cruzeiros).

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de CR.\$13.000.000 (treze milhões de cruzeiros), para serem aplicados na continuação da construção do Centro Comunitário Urbano de Uchoa.

Artigo 2º. - As despesas decorrentes com a execução - da presente Lei correrão por conta do repasse de recursos no mesmo valor por parte da Secretaria de Estado dos Negócios da Promoção Social.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 06 dias do mês de agosto do ano de 1.985.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro de Leis e, em seguida publicada - por afixação na mesma data e no local de costume e pela Imprensa local.

VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA